



**Ato 009**

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA  
(GABARITO PRELIMINAR) DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**

O Senhor **Aldair Biasiolo**, Prefeito Municipal de Tangará/SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo e o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. A decisão dos recursos contra a prova objetiva (gabarito preliminar) e prova prática, segue descrita abaixo, em conformidade com os pareceres da banca do Centro de Estudos UNIASE.
2. De acordo com o edital:  
*16.16. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.*

**PARECERES**

**ENSINO MÉDIO**

**Conhecimentos básicos – Matemática**

Questão nº 6

**Candidato:** 11415 - BRUNA PÔCERA GASANIGA - 09. Escrivário

**Alegações:** Candidato afirma que não existe resposta correta dentre as afirmativas.

**Parecer:** Chamamos de número primo um número natural que possui dois divisores: 1 e ele mesmo. Para encontrar números primos, foi desenvolvido o crivo de Eratóstenes. Quando um número não é primo, podemos escrevê-lo como a multiplicação de números primos, processo esse chamado de fatoração.

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida**

---

**Conhecimentos Específicos**

Questão nº 23

**Candidato:** 11578 - LUCÉLIA HELENA VIEIRA - 11. Técnico de Enfermagem (Hospital)

**Alegações:** Em síntese candidata alega que a questão não especifica qual método de coleta aplicado na coleta, podendo estes serem técnica de sistema aberto ou fechado, e desta forma induz o candidato ao erro. Apresenta fundamentações e solicita troca de gabarito.

**Parecer da Banca:** Cabe a candidata interpretar a questão e suas alternativas. De acordo com Manual do Ministério da Saúde e Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laboratorial para COLETA DE SANGUE VENOSO, resta claro que o momento correto para retirar o smarch é antes da retirada da agulha, portanto as demais alternativas não se aplicam neste caso.

Fonte: <http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/320090814145042.pdf>

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0108tecnicas\\_sangue.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0108tecnicas_sangue.pdf)

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida**

---



Questão nº 24

**Candidato:** 11578 - LUCÉLIA HELENA VIEIRA - 11. Técnico de Enfermagem (Hospital)

**Alegações:** Em síntese candidata relata que a questão divulgada no gabarito preliminar, não é a correta. Solicita troca de gabarito para letra D e apresenta sua fundamentação.

**Parecer da Banca:** Assiste razão a candidata.

Considera-se que um paciente apresenta hipotermia generalizada quando sua temperatura central é: “Com base nestes valores, os pacientes têm temperatura concentrada em três grupos: com temperatura < 36 °C, com temperatura < 35 °C e temperatura hipotérmicos-com >= 36 °C. Em todos os grupos foram analisados o perfil dos pacientes quanto aos dados demográficos, dados intraoperatórios, clínicos e complicações pós-operatórias. Ao final foram possíveis variáveis relacionadas ao risco independentemente de hipotermia (temperatura < 35 °C)”.

**Referencia:** (<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5178/tde-23082021-104655/en.php>)  
<https://www.medicinanet.com.br>

<https://www.infoescola.com/fisiologia/hipotermia/#:~:text=A%20hipotermia%20%C3%A9%20uma%20condi%C3%A7%C3%A3o,representam%20o%20quadro%20de%20hipotermia.>

Assim, percebe-se que houve equívoco ao divulgar o gabarito. Cabendo razão à candidata.

**Decisão: Recurso Deferido – Troca de Gabarito Letra B para letra D**

---

## ENSINO SUPERIOR

Comum a todos os cargos

### Questão 4

**Candidato:** 11502 - DENISE BOESING - 18. Enfermeiro

12132 - KLEBIANA FREITAS BARTOLOMEU - 20. Farmacêutico SMS

**Alegações:** Em síntese as candidatas alegam que as alternativas “A” e “D” são equivalentes, alegam ainda erro de digitação.

**Parecer da Banca:** Não assiste razão as candidatas sendo que o comando da questão deixa claro que se trata das vogais. E a alternativa divulgada no gabarito preliminar traz exatamente o conceito solicitado no comando da questão.

Fonte: <https://www.portugues.com.br/gramatica/classificacao-dos-fonemas-digrafos-.html>

Nesse sentido, fica comprovado equívoco das candidatas ao recursar. Portanto resta indeferido seu pedido.

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida**

---

## Conhecimento Específico

Questão 16

**Candidatos:** 11502 - DENISE BOESING - 18. Enfermeiro

12132 - KLEBIANA FREITAS BARTOLOMEU - 20. Farmacêutico SMS

**Alegações:** Em síntese alegam os candidatos que os itens que compõem a formulação da questão não são cópias da Lei citada na questão e que a questão possui duas alternativas iguais.

**Parecer da Banca:** Pois bem, passamos analisar do que trata o art. 21 da LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Art 21. A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo, e ainda da apresentação dos seguintes documentos:  
I - compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo;  
II - declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Lei;  
III - declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;



**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 002/2022**

**PREFEITURA DE  
TANGARÁ**

IV - laudo do médico do trabalho, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, apto a assumir o cargo público.

Agora vejamos a questão:

Conforme estatuto dos servidores públicos do município de Tangará em seu art. 21. A posse dependerá do cumprimento, pelo interessado, das exigências legais e regulamentares para investidura no cargo, e ainda da apresentação dos seguintes documentos:

- I – compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo;
- II – declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Lei;
- III – declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- IV – laudo do médico do trabalho, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, apto a assumir o cargo público.

Assinale a alternativa correta:

- A) Apenas I e II estão incorretas.
- B) Todas as alternativas estão corretas.**
- C) Apenas I e III estão incorretas.
- D) Apenas IV está incorreta.

Resta evidente que os candidatos incorrem em erro ao alegar que a questão possuía duas alternativas iguais e ainda em uma medida de tentar anular a questão sem razão para tal trazem outra fundamentação que não condiz com a Lei citada na questão.

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida.**

---

### **Questão 18**

**Candidatos:** 11149 - EDINA JUNGES - 16. Enfermeiro - HMFR  
11311 - BIANCA KURECK - 17. Enfermeiro ESF  
12091 - PRISCILLA KARLA SANTANA RAUPP - 17. Enfermeiro ESF  
11395 - JAQUELINE BOGO FAQUIM - 17. Enfermeiro ESF  
11502 - DENISE BOESING - 18. Enfermeiro  
12095 - CAROLINE MENONCIN - 19. Farmacêutico – HMFR  
12132 - KLEBIANA FREITAS BARTOLOMEU - 20. Farmacêutico SMS  
11150 - CARLA BROCARD - 21. Fisioterapeuta  
12102 - FABIANO BAZEN COSER - 21. Fisioterapeuta  
12311 - HUDSON PERES DORIGÃO BELISÁRIO DE SOUZA - 22. Médico ESF

**Alegações:** Em síntese candidatos alegam erro de digitação na alternativa B.

**Parecer da Banca:** Se trata de erro formal sanável na alternativa, que apenas afirma duas vezes que II está correto, não afeta a escolha da resposta correta pelo candidato, a única alternativa passível de ser assinalada é exatamente a apontada pelo gabarito preliminar. Todavia para não prejudicar a escolha do candidato esta Banca decide pela sua anulação.

**Decisão: Recurso Deferido. Questão anulada.**

---



PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2022

PREFEITURA DE  
**TANGARÁ**

### Conhecimento Específico do Cargo

Farmacêutico

Questão 21

**Candidato:** 12132 - KLEBIANA FREITAS BARTOLOMEU - 20. Farmacêutico SMS

**Alegações:** Em síntese candidata alega divergência na legislação atual. Solicita anulação da questão.

**Parecer da Banca:** Conforme a própria candidata expõem em seu recurso Art. 45. A Notificação de Receita "B", de cor azul, impressa as expensas do profissional ou da instituição, conforme modelos anexos (X e XI) a este Regulamento Técnico, terá validade por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração.

Não sendo necessário na formulação da questão constar todas as especificações para a receita para poder saber qual delas é aplicada. Tendo em vista que receita azul especial não existe e que as receitas branca e amarelas são expedidas em outros casos. A única resposta possível para a questão é a apontada como sendo a correta.

Fonte: <https://www.pfizer.com.br/noticias/ultimas-noticias/como-entender-os-diferentes-tipos-de-receita-medica>

Fonte: <https://neurologiahu.ufsc.br/files/2012/08/Orienta%C3%A7%C3%A3o-para-prescri%C3%A7%C3%A3o-de-medicamentos-de-controle-especial.pdf>

**Decisão: Recurso Indeferido – Questão Mantida**

---

Questão 22

**Candidatos:** 12132 - KLEBIANA FREITAS BARTOLOMEU

12095 - CAROLINE MENONCIN

**Alegações:** Em síntese candidatas alegam que a dosagem descrita na questão esta errada. Solicitam anulação da questão.

**Parecer da Banca:** Cabe ao candidato interpretar as questões e suas alternativas. Sendo o comando da questão claro: O mecanismo de ação do AAS depende diretamente da sua dose diária utilizada. Quando tomado 1000mg (6x ao dia) ele tem ação:

Espera-se que o candidato assinale a alterativa correspondente ao que foi pedido no enunciado.

Logo temos como posologia e tempo de tratamento para dor, inflamação e febre:

– Uso adulto

A posologia usual a ser administrada para tratamento da dor, inflamação e febre é de cerca de 500 a 1000mg, que pode ser administrado em intervalos de 4 a 6 horas, de acordo com a necessidade. Não deve ser ingerida uma quantidade maior que 4g ao dia.

Fonte: <https://www.criasaude.com.br/N3715/medicamentos/acido-acetilsalicilico-aspirina.html#:~:text=AAS%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20associado%20a%20outros%20medicamentos.&text=A%20posologia%20usual%20a%20ser,maior%20que%204g%20ao%20dia>.

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida**

---



**VIGILANTE SANITÁRIO**

Questão 23

**Candidato:** 12134 - DANIELLE SPOHR DE OLIVEIRA - 26. Vigilante Sanitário

**Alegações:** Em síntese candidato alega que a questão não condiz com cargo pretendido e solicita anulação da mesma.

Parecer da Banca: Passamos a analisar o Edital:

**VIGILANTE SANITÁRIO**

**TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS –** Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. **Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária.....**

Resta evidente que o candidato ao recusar não se ateu ao edital. Portanto por conter previsão no conteúdo programático a questão está mantida.

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida.**

**CONTRA PROVA**

**Candidatas:** 12132 - KLEBIANA FREITAS BARTOLOMEU

11502 - DENISE BOESING - 18. Enfermeiro

**Alegações:** Em síntese Candidatas alegam a prova não foi diagramada de acordo com edital. Solicitam anulação das questões que não condizem com conhecimento específico ao cargo.

**Parecer da Banca:** Conforme Edital:

**PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	6,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
	Conhecimentos inerentes ao cargo	10		
	Total	<b>25</b>		<b>10,00</b>

10.1 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**LEGISLAÇÃO GERAL**

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará; Lei Orgânica do Município de Tangará e Emendas; Lei da Improbidade Administrativa, (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos



**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 002/2022**

**PREFEITURA DE  
TANGARÁ**

37 a 41. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública, Concurso de pessoas. Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação.

A diagramação da prova seguiu exatamente o que prevê o Edital, sendo elaborada da seguinte forma:

Questões 1 a 5 – Língua Portuguesa

Questões 6 a 10 – Matemática

Questões 11 a 15 – Conhecimento Gerais

Questões 16 a 20 – Conhecimentos Específico

Questões 21 a 25 – Conhecimentos específico do cargo

Portanto o candidato não poderá alegar desconhecimento do edital para justificar seu recurso. Restou comprovado que a prova seguiu rigorosamente a previsão editalícia.

**Decisão: Recursos Indeferidos. Questões Mantidas.**

---

Tangará, 07 de abril de 2022.

**Aldair Biasiolo**

Prefeito Municipal de Tangará